



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro  
Diretoria De Tecnologia Da Informação E Comunicação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é estabelecer as condições para fornecimento na prestação de serviço da Subscrição de licenças ADOBE DC PRO e ADOBE CREATIVE CLOUD, com empresas credenciadas (REVENDEDORAS ADOBE), para atender as necessidades do setor de Editoração e Comunicação (CEPERJ/ASSCOM), bem como demais setores administrativos da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Código do item ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
0193.001.0751 130961	Servicos de licencas de softwares, descrição: licenciamento pacote adobe creative cloud.	Anual	03
7035.026.0413 153865	Software - tipo: adobe acrobat pro dc, aplicacao: aplicativo ocr converte impressos, pdf e imagens em arquivos para edição	Anual	25

### 2 – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando as atividades da Assessoria de Comunicação, responsável pelas criações e manutenções dos serviços gráficos e web da Fundação CEPERJ, se faz necessária a aquisição de softwares da licença ADOBE CREATIVE CLOUD e ADOBE DC PRO. A Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei nº 5.420, de 31 de março de 2009, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC sendo uma Fundação sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, regida conforme Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 42.298, de 11 de fevereiro de 2010,

tendo suas atividades, entre outras, voltadas à realização de concursos e seleções públicas; capacitação e desenvolvimento de pessoas; estudos e pesquisas sobre a realidade social, econômica, ambiental, física e territorial do Estado do Rio de Janeiro.

O pacote das licenças ADOBE CREATIVE CLOUD e ADOBE DC PRO (<https://adobe.my.salesforce-sites.com/PartnerSearch?lang=br>) reúne vários programas essenciais para o trabalho da Assessoria de Comunicação e demais Setores administrativos desta Fundação. É o único produto do tipo no mercado que consegue, com o pagamento de valor único, oferecer ferramentas que são utilizadas na elaboração de vídeos e peças gráficas para divulgação on-line e off-line. Considerando os novos desafios lançados pela Lei Geral de Proteção de Dados, a CEPERJ tem desenvolvido esforços para promoção e implementação de mecanismos de gestão de processos, da qualidade, de acesso e de segurança em conformidade com boas práticas de normas standard como a ISO 9001, ISO 14000, ISO 27001, ISO 27002, ISO 27701 e ISO 29100. Para tal a Fundação tem levantando um conjunto de demandas setoriais para compor os instrumentos de planejamento estratégico e operacional.

### **3 – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:**

Deverão ser fornecidos materiais de acordo com o proposto, observando-se, rigorosamente, as características especificadas neste Termo de Referência. Em caso de disponibilização em mídia física, o produto deverá ser entregue a Assessoria de Informática (ASSTI), em 10 dias úteis, das 10h às 17h na sede Fundação CEPERJ, situada à Rua São Bento 8, 21º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ. O recebimento do objeto desta contratação está em conformidade com a Lei nº.14.133/21 e será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, ao ser efetuada a entrega, para efeito de verificação da conformidade do item com as especificações constantes no Termo de Referência; Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após a realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, com a sua consequente aceitação. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, a CONTRATADA será notificada, para que o produto seja substituído.

Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem após a entrega do produto correto. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pela Fundação CEPERJ. O recebimento definitivo será considerado somente após verificação da integridade do produto entregue, da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e a realização dos testes necessários para o perfeito funcionamento do objeto.

Estando satisfeitas todas as exigências e condições previstas no Termo de Referência, será enviado a CONTRATADA o Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado. O prazo máximo para a entrega dos objetos deste Termo de Referência será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento das Notas de Empenho autorizando o fornecimento.

### **4 – DO PAGAMENTO:**

A garantia do pagamento será por meio de Nota de Empenho e, após atestação da entrega dos produtos, o título será liquidado e o valor depositado na conta indicada pelo fornecedor.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Entregar o produto, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo. Entende-se como forma imediata de substituição o prazo de, no máximo, 2 (dois) dias a contar do recebimento de requerimento por parte de qualquer funcionário da empresa fornecedora. O requerimento deverá ser por escrito e poderá ser feito por ofício ou via e-mail expedido pela Fundação CEPERJ. O produto entregue em substituição deverá ser de marca, modelo e especificações técnicas idênticas ao substituído, porém de lote de fabricação diferente. Caso o novo produto apresente o mesmo defeito, caracterizando, portanto, falha no processo de fabricação da marca, o fornecedor ficará obrigado a entregar nova licença, com mesma especificação técnica e qualidade igual ou superior. Acatar todas as orientações da Fundação CEPERJ, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas. Comunicar a Fundação CEPERJ toda e qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento do material. Manter durante a entrega total do material, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas no fornecimento, sem qualquer ônus para a Fundação CEPERJ.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Fundação CEPERJ, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência; Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, formalizando-o por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do material, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos.

Receber o material entregue desde que esteja em conformidade com a proposta aceita, e demais condicionantes deste Termo de referência e a legislação pertinente. A Comissão ou Servidor designado para recebimento verificará, ao chegarem as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc.).

Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência e a legislação pertinente.

## **7 - AMOSTRA / PROTÓTIPO**

Não será exigida apresentação de amostra e/ou protótipo.

## **8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A título de qualificação técnica e/ou habilitação jurídica deverão ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção como parte executora, comprovando a sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível em

características e prazos com o objeto deste Termo de Referência em conformidade aos Artigos 67 e 68 da Lei Federal 14.133/2021.

- i - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- iii - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- iv - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- v - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- vi- carta comprobatória detentora do credenciamento ADOBE. (<https://adobe.my.salesforce-sites.com/PartnerSearch?lang=br>).

## **9 - DAS PENALIDADES:**

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

## **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

FONTE: xxxxxxxxxxxx

PROGRAMA DE TRABALHO: xxxxxxxxxxxxxxxx

NATUREZA DA DESPESA: xxxxxxxxxxxx

NOTA DE EMPENHO: xxxxxxxxxxxxxxxx

## **11- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Qualquer detalhe porventura não abordado no presente Termo de Referência será solucionado de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/21.

## **12- ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Nome: Aquinaton Ferreira da Silva  
Cargo: Chefe de Divisão  
ID: 4465480-4

Nome: Jusceline Barbosa Guimarães  
Cargo: Secretário I  
ID: 5141175-0



Documento assinado eletronicamente por **Juceline Barbosa Guimarães, Secretária**, em 15/07/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Coelho, Coordenador**, em 15/07/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aquinaton Ferreira da Silva, Coordenador**, em 16/07/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **103541025** e o código CRC **8BF658CB**.